RESOLUÇÃO nº 03/2022

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.141 de 12/09/17.

CONSIDERANDO:

1. A deliberação da Plenária realizada em 30 de Março de 2022;
2. Os Relatórios Quadrimestrais e o Relatório Anual de Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao 3° Quadrimestre de 2021;

Art. 2º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) do Fundo Municipal de Saúde de Japira, referente ao ano de 2021, sem ressalvas.

Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, em anexo parecer.

Japira, 30 de março de 2022.

Juliana Domingos Simões da Silva
Presidente do CMS/JP

Homologo a Resolução CMS/JP n° 03/2022 nos termos do § 2°, art. 1°, da Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Rosimara Aparecida Siqueira
Secretária Municipal de Saúde

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE N° 001/2022

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

1. O Conselho Municipal de Saúde de Japira, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1° do Art. 36, da Lei Complementar n° 141 de 13 de janeiro de 2012, a regulamente própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde para fins de Prestação de Contas, aprova o Relatório Anual de Gestão e Relatórios Quadrimestrais do exercício de 2021 e as Prestações de Contas referente ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente da Coronavírus (COVID- 19), do Fundo Municipal de Saúde de Japira, é de parecer pela ***aprovação*** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais e no Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2021, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I. Organização do Conselho Municipal de Saúde
II. Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III. Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV. O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V. A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e a inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI. Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII. Acompanhamento da Execução da Programação Anual de Saúde;
VIII. Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX. Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X. Analise do Relatório Anual de Gestão Municipal da Saúde; e
XI. Acompanhamento, até onde os exames puderem alcançar, do cumprimento percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2021, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C 29/00, destinadas ás ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2° e 3° da Lei Complementar n°

141/2012, podendo-se opinar que não foram constatas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Japira, 30 de março de 2022.

Presidente:
Juliana Domingos Simões da Silva
Membros:
Rosimara Aparecida Siqueira
João Inocêncio Gomes
Flávio Bicudo de Oliveira
Lenice de Fátima Almeida
Maria Lucia de Morais
João Carlos Dias Pinto
Rita de Cassia do Nascimento Dias

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.03.30 13:16:12 -03'00'